

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**11.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 29 de Maio findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**CAPÍTULO 3.º****Gabinete do Secretário de Estado***Pagamento de serviços e diversos encargos:***Artigo 31.º «Outros encargos»:**

Do n.º 2) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas e estrangeiras»:

1. «Ao Instituto Nacional do Pão, nos termos do Decreto-Lei n.º 26 890, de 14 de Agosto de 1936» — 6 000\$00

Para o n.º 1) «Prémios e condecorações» + 6 000\$00

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 17 de Junho do ano em curso, o acordo prévio de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Junho de 1968. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Godinho Lobo*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Direcção-Geral da Aeronáutica Civil****Decreto n.º 48 481**

Tendo em vista que foi adjudicada à firma Construtora do Tâmega, L.ª, a empreitada adiante mencionada; Considerando que a despesa dela resultante se comporta nos anos económicos de 1968 e 1969;

Tendo em vista o disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º E autorizada a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a celebrar um termo adicional ao contrato n.º 699, celebrado em 12 de Abril de 1965 com a firma Construtora do Tâmega, L.ª, para a execução da empreitada de construção do aeroporto de S. Miguel, 1.ª fase (terraplenagem, drenagem e pavimentação), pela importância de 65 589 709\$80.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a executar, não poderá a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil despende, com pagamentos relativos ao contrato, mais de 26 750 000\$ no corrente ano e 38 839 709\$80, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1969.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Julho de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones**Portaria n.º 23 473**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos comemorativos do 20.º aniversário da Organização Mundial da Saúde, com as dimensões de 42 mm X 33 mm, denteado 12,5 nas taxas, cores e quantidades seguintes:

1\$ — dragão a castanho 9 000 000
3\$50 — dragão a azul-acinzentado 1 500 000
4\$30 — dragão a ocre 500 000

Ministério das Comunicações, 10 de Julho de 1968. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.